

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00032 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 13.087 de 09 de outubro de 2025 e Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 13.194 de 06 de janeiro de 2026, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
929	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	104.000.000,00
TOTAL			104.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 929				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	0600	S	Suplementação	4441	1.500.0000	18.750.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					7.920,00
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	76.190.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					41,00
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0300	S	Suplementação	4441	1.500.0000	9.060.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					2,00
TOTAL DO PROCESSO									104.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										